PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102 | n. 117 | São Paulo | terça-feira, 23 de junho de 1992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 35.135, DE 22 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei nº 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1º — É concedido auxílio de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) para construção à instituição assistencial Templo Espírita Vicente de Paulo, em Franca, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Franca.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do Orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto
Secretário do Trabalho
e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de junho de 1992.

DECRETO Nº 34.854, DE 4 DE MAIO DE 1992

Cria e organiza, na Secretaria da Saúde, o Hospital Regional de Osasco

Retificações do D.O. de 5-5-92

SEÇÃO III

Da Estrutura

onde se lê: Artigo 14 — A Seção de Administração de Subfrota, da Seção de Administração, é órgão subsetorial do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados do Estado.

leia-se: Artigo 14 — A Seção de Administração de Subfrota, da Seção de Administração, é órgão subsetorial do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados do Estado.

SEÇÃO IV

Das Atribuições

SUBSEÇÃO I

Das Unidades da Diretoria

onde se lê: Artigo 17 — O Setor de Biblioteca tem por atribuição organizar, catalogar, conservar livros e documentação material científica sob sua guarda, bem como atender consulentes.

leia-se: Artigo 17 — O Setor de Biblioteca tem por atribuição organizar, catalogar, conservar livros e documentação científica sob sua guarda, bem como atender consulentes.

SUBSEÇÃO II

Dos Diretores de Divisão e Serviço

onde se lê: Artigo 109 — Ao Diretor do Serviço de Finanças da Divisão de Administração compete, ainda, em relação aos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária, exercer o previsto no artigo 15, do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970.

leia-se: Artigo 109 — Ao Diretor do Serviço de Finanças do Grupo Técnico de Gerenciamento Hospitalar compete, ainda, em relação aos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária, exercer o previsto no artigo 15, do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 23 de junho — Terça-feira

9h30 Audiências aos Deputados Estaduais.
15h Secretário da Infra-Estrutura Viária, deputado Wagner Gonçalves Rossi.
16h Sr. Júlio Serson.
17h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
18h Dr. Amaury Maciel, Superintendente da Receita Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-50, de 22-6-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 — Prefeitura Municipal de Leme, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local — CAGE 424/92 — Camionete — marca Ford — ano de fabricação 1986 — chassi 9 BFD XXLB1DGY 92935 — PI — 19572;

II — pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 — Prefeitura Municipal de Chavantes — CAGE 423/92 — Corcel II — marca Ford — ano de fabricação 1979 — chassi LB4RXC 91244 — PI — 621;

III — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 — Prefeitura Municipal de Agudos — CAGE 450/1992 — Voyage — marca Volkswagen — ano de fabricação 1985 — chassi 9 BWZZZ 30 ZFPO 21328 — PI — 8061;

2 — Prefeitura Municipal de Cedral — CAGE 425/1992 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi BO 167737 — PI — 7640;

3 — Prefeitura Municipal de Ubatuba, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local — CAGE 422/92 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BH 372639 — PI — 6068.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-51, de 22-6-92

Doação de material usado e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de material usado e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Araçatuba — DR-11 — Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100 — Araçatuba — ofício CRT — DME/EXT — 52/92 — relação 2/Camex/DR. 11/92 — Cage — 269/92;

1 — Prefeitura Municipal de Nova Independência — GG-673/92;

1.1 — 1 tanque para irrigação — marca Corona — PI-242-T (item 1);

II — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede — Divisão de Transportes — Seção de Material e Patrimônio — Rua Tenente Pena, 78 — Capital — ofício GT DMEX — SS — 47/92 — CAGE 133/92;

1 — Prefeitura Municipal de Itapira — GG-890/92;

1.1 — sucata (itens 1 a 21).

Artigo 2º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se o material e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º — O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material a que alude o item 1, da alínea "a" do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-52, de 22-6-92

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) Departamento de Administração — ofício GT-MEX 5/91. Avenida do Estado, 777 — Capital — CAGE 673/91;

1 — Núcleo Batuíra — Serviço de Promoção da Família — Guarulhos — GG 814/92;

1.1 — sucata (itens 1 a 56)

II — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Divisão de Comunicações do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia ofício 163/91 — Rua Brigadeiro Tobias, 527 — Capital — CAGE 579/91;

1 — Academia Interamericana de Belas Artes — Hércules Florence — Capital — GG 813/92;

1.1. — 1 máquina de calcular — Olympia — PI 59201 (item 30);

1.2 — 1 máquina de escrever Olivetti — PI 55511 — (item 34);

2 — Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Arrumadores de Guaíra — Sintramag — GG 668/92;

2.1 — 5 receptores AM Eddystone — PI-1399 — 1363 — 73327 — 1330 — 1398 — (itens 1 a 5).

2.2 — 1 mesa de fórmica com 4 pés — PI — 90517 (item 6);

2.3 — 1 transceptor Motrac — PI — 48048 — (item 7);

2.4 — 7 transceptores PIII — PI — 33267 — 58400 — 57849 — 59308 — 58779 — 29204 — 59340 — (itens 8 — 76 a 81);

2.5 — 2 consolet 40W P2 — PI — 48026 — 1561 — (itens 9 e 10);

2.6 — 2 terminais fonotelegráfico — PI — 58994 — 58764 — (itens 11 e 12);

2.7 — 2 transceptores Intelco — PI — 83775 — 84040 — (itens 13 e 14);

2.8 — 1 transceptor CW — PI — 907 — (item 15);

2.9 — 2 estabilizadores Televolt — PI — 57760 — 57688 — (itens 16 e 17);

2.10 — 4 caixas acústicas — PI — 58776 — 58773 — 58775 — 58774 — (itens 18 a 21);

2.11 — 5 codificadores Motorola — PI — 57985 — 57980 — 57971 — 57368 — 58000 — (itens 22 a 26);

2.12 — 3 máquinas de calcular — Olympia — PI — 53502 — 53504 — 53501 — (itens 27 a 29);

2.13 — 3 máquinas de escrever — Olivetti — PI — 57024 — 55335 — 55509 — (itens 31 a 33);

2.14 — 2 máquinas de escrever — Olympia — PI — 55508 e 52787 — (itens 35 e 36);

2.15 — 1 transmissor CW — PI — 1387 — (item 37);

2.16 — 1 rak estação fixa comp. 110V. — PI — 47623 (item 38);

2.17 — 1 estação fixa comp. 110V — PI — 58184 — (item 39);

2.18 — 13 HT Unitel — PI — 58309 — 58865 — 58313 — 58863 — 58308 — 58449 — 58306 — 58866 — 58312 — 58305 — 58316 — 58471 — 58317 — (itens 40 a 52);

Seção I

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 1
Planejamento e Gestão 2
Justiça e Defesa da Cidadania . 2
Trabalho e Promoção Social .. 4
Segurança Pública 4
Fazenda 6
Agricultura e Abastecimento 6
Educação 7
Saúde 9
Energia e Saneamento 13
Infra-Estrutura Viária 13
Administração e Modernização do Serviço Público 15
Esportes e Turismo 15
Meio Ambiente 15
Secretaria do Menor 15
Procuradoria Geral do Estado . 16
Transportes Metropolitanos .. 16
Universidade de São Paulo... 16
Universidade Estadual de Campinas 18
Universidade Estadual Paulista . 18
Ministério Público 18
Tribunal de Contas 21
Editais 30
Concursos 33
Assembléia Legislativa 56
Diário dos Municípios 69
Ministérios e Órgãos Federais.. 71